



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 037/2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Processante, composta pelos servidores: Alex Domingues de Castro Santos, Diretor Financeiro e Vera Lucia Rossi Ferreira, Diretora Administrativa e Previdenciária, para apuração dos valores devidos pelos servidores lotados no Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV – relativo à percepção irregular do Adicional de nível Superior e Médio, tendo em vista a decisão proferida Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em ADI, que julgou inconstitucional os referidos adicionais, bem como o apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. notificando

Art. 2º - Apurados os valores devidos pelos servidores, a Comissão deverá proceder à notificação dos servidores, informando os valores devidos e a forma de devolução, conforme as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV